



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 74/2026

INSTITUI O "DIA DO VICENTINO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o "**Dia do Vicentino**", a ser comemorado, anualmente, no dia **27 de setembro**, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o relevante trabalho desenvolvido pela Sociedade de São Vicente de Paulo – Vila Vicentina e por seus voluntários, em prol da promoção humana, da assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e do fortalecimento da cultura da solidariedade.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e a Sociedade de São Vicente de Paulo, ações de conscientização, palestras, campanhas solidárias, homenagens, atividades culturais e eventos destinados à divulgação da atuação vicentina e ao incentivo ao voluntariado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 03 de julho de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que visa instituir o **"Dia do Vicentino"** no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Mogi Mirim, a ser celebrado anualmente em **27 de setembro**, data em que se comemora nacionalmente o Dia dos Vicentinos e se celebra a memória de São Vicente de Paulo, patrono das obras de caridade e inspiração para milhões de voluntários em todo o mundo.

A iniciativa tem por objetivo reconhecer oficialmente a inestimável contribuição prestada pela Sociedade de São Vicente de Paulo – Vila Vicentina à comunidade mogimiriana, por meio do trabalho voluntário desenvolvido por seus membros, que, há décadas, dedicam-se à promoção da dignidade humana, ao amparo das famílias em situação de vulnerabilidade social e ao fortalecimento dos valores da solidariedade, da fraternidade e da cidadania.

Fundada em 1833, a Sociedade de São Vicente de Paulo é uma organização internacional de leigos católicos presente em diversos países e reconhecida pela atuação permanente em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações de acolhimento, assistência, desenvolvimento humano e fortalecimento da dignidade da pessoa humana.

Em Mogi Mirim, a atuação vicentina possui significativa relevância social e comunitária. Ao longo de muitos anos, a Sociedade de São Vicente de Paulo tem desenvolvido um trabalho pautado no compromisso com o próximo, realizando visitas domiciliares, oferecendo apoio material e humano, promovendo campanhas solidárias e desenvolvendo inúmeras iniciativas voltadas à melhoria das condições de vida das pessoas mais necessitadas. Trata-se de um trabalho essencial, desempenhado de forma inteiramente voluntária, silenciosa e altruísta, que contribui de maneira efetiva para o fortalecimento da rede de proteção social do município.

A presente proposição representa, portanto, o reconhecimento institucional do Município à dedicação de centenas de vicentinos que, movidos pelo espírito de serviço e pelo amor ao próximo, dedicam seu tempo, seus talentos e seus esforços ao cuidado daqueles que mais necessitam. Ao valorizar essa atuação, o Poder Legislativo também reafirma a importância do voluntariado como instrumento de transformação social e de fortalecimento da cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Para além de seu propósito de reconhecimento e valorização, a inclusão do **"Dia do Vicentino"** no Calendário Oficial de Datas Comemorativas permitirá a realização de campanhas educativas, ações solidárias, eventos comemorativos, palestras e homenagens, ampliando o conhecimento da população acerca da missão desenvolvida pela Sociedade de São Vicente de Paulo e incentivando a participação da comunidade em iniciativas voltadas ao voluntariado e à promoção da solidariedade.

Importante ressaltar que a presente iniciativa possui natureza exclusivamente comemorativa e de reconhecimento institucional, não impondo obrigações ao Poder Executivo nem acarretando aumento de despesas públicas, limitando-se a incluir data comemorativa no Calendário Oficial do Município.

Ao reconhecer oficialmente o **"Dia do Vicentino"**, o Município de Mogi Mirim reafirma seu compromisso com a valorização do voluntariado, da participação cidadã e das instituições que, por meio da solidariedade organizada, colaboram de forma efetiva com a promoção da dignidade humana e com o fortalecimento da proteção social em nossa comunidade. Trata-se de uma iniciativa que transcende o caráter meramente comemorativo, constituindo verdadeiro reconhecimento público àqueles que fazem da caridade, da fraternidade e do serviço ao próximo um compromisso permanente com a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Diante da elevada relevância social da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, prestando-se justa homenagem à Sociedade de São Vicente de Paulo e a todos os vicentinos que, diariamente, transformam a solidariedade em ações concretas de acolhimento, esperança e promoção da dignidade humana, contribuindo significativamente para o bem-estar da população mogimiriana.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótoli", em 03 de julho de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X6WXHCXCCA037MWN>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X6WX-HCXC-CA03-7MWN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1465/2026 - 03/07/2026 - 10:21 - X6WX-HCXC-CA03-7MWN